

MODALIDADE: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº049/2022.

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção continuada preventiva, corretiva e curativa de motores a reação, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios, o transporte seguro dos motores, componentes e acessórios, por oficina homologada conforme o RBHA 145, autorizada a funcionar pelo fabricante, com estoque de reposição, com ferramentais próprios e técnicos habilitados com capacidade de efetuar revisão, incluindo OVERHAUL (revisão geral), reparos de motores, módulos e acessórios para as inspeções preventivas conforme determina o manual do fabricante do motor, manutenção corretiva com a correção das discrepâncias que se apresentarem no período de vigência por meio de contrato de manutenção de ampla cobertura na modalidade de pagamento por hora de voo (SBH - Support by the Hour), incluindo ainda, as inspeções periódicas e calendárias, OTL (Tempo Limite de Operação), SLL (Tempo limite de Vida), OC (Sob Condição) e OM (Monitoramento do Comportamento), cumprimento de diretrizes técnicas (aplicação de boletins, cartas e diretrizes de aeronavegabilidade e outros documentos mandatórios, pelo fabricante ou autoridades aeronáuticas), homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e autorizada pelo fabricante para os modelos Arriel 1D1 e Arriel 1E2, que compõe o(s) Grupo Motopropulsor(es) da(s) aeronave(s) da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará-SEGUP, bem como documentação técnica com respectivas atualizações para os modelos de motores especificados, bem como troca standard, e fornecimento e/ou atualização de documentação técnica para os modelos de motores Arriel 1D1 e 1E2, podendo ser em mídia eletrônica (CD-ROM interativo), online e/ou em papel, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: Alteração da programação orçamentária, a fim de atender o exercício de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.101.06.181.1510.8838 - Realização de Missões do Grupamento Aéreo e Fluvial

Natureza: 339039

Fontes: 01500000001 e 02500000001

97.101.03.421.1510.8283 - Gerenciamento do Serviço Penitenciário

Natureza: 339039

Fonte: 01500000001

90.101.10.122.1297.4668 - Abastecimento de Unidades Móveis do Estado

90.101.10.302.1507.8288 - Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade.

Naturezas: 339033; 339030 e 339039

Fontes: 01500100203; 02500100203; 01500000001; 02500000001;

01600000049 02600000049; 01602000049 e 02602000049

Belém/PA, 26 de Fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1044634

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2020-SEGUP/PA NÚMERO DO CONTRATO: 055/2020 - SEGUP/PA.

PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, CNPJ nº. 05.054.952/0001-01 e a empresa PRATTY & WHITNEY CANADÁ DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 02.278.560/0001-38

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 044/2020 - SEGUP/PA

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

OBJETO CONTRATUAL: cujo objeto é prestação de serviços de manutenção profunda (3º nível e 4º nível), fornecimento de peças originais, ferramentas especiais e componentes, locação em caráter extraordinário de motores e componentes, fornecimento de ferramentas especiais, todos exclusivos para turbinas MODELO MODELO PT- 6A-114A, número de série PCE-PC2104 e PCE-PC0762, MODELO PT6A-21 (PE), números de série PCE-PE0274 e PCE-PE0272, todos do fabricante PRATT & WHITNEY CANADÁ e pertencentes a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará.

OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: Alteração da programação orçamentária, a fim de atender o exercício de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1510.8838 - Realização de Missões do Grupamento Aéreo e Fluvial

Fonte 01500000001

Natureza 339039

Belém/PA, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1044635

CONVÊNIO

PORTARIA Nº 022/2024/CCV/GAB.SEC/SEGUP.

Dispõe sobre designação de Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento. O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.774, no uso das atribuições legais; e CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; CONSIDERANDO o comando insculpido nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133/21, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; e que aplica-se, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros ins-

trumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração; e CONSIDERANDO o previsto nos artigos 3º, IX; 34 a 37 do Decreto Estadual nº 3.302, de 29 de agosto de 2023, que regulamenta as transferências voluntárias de recursos do Estado do Pará, mediante convênios e as parcerias sem transferência de recursos, por meio de celebração de termo de cooperação técnica ou acordo de adesão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão; e

CONSIDERANDO a celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024, pactuado junto a SEMAS, PMPA, PCPA e CBMPA, oriundo do Processo Eletrônico nº 2024/12783, cujo objeto prevê "a conjugação de esforços entre os signatários para viabilizar ações de fiscalização ambiental no Estado do Pará, que envolvem planejamento operacional, o monitoramento ambiental, o apoio técnico e logístico, bem como, a lavratura de autos de infração ambiental pelos agentes de segurança pública que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública, permitindo o compartilhamento de dados e sistemas utilizados entre os partícipes"; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CEL. PM ED-LIN ANSELMO DE LIMA, Matrícula Funcional: 5773806/4, como presidente da respectiva comissão no seu acompanhamento e fiscalização, atuando como ponto focal da SEGUP;

Art. 2º. Designar o servidor TEN. CEL PM JEREMIAS MOURA MACIEL, RG: 33519, para atuar como membro da respectiva comissão no seu acompanhamento e fiscalização, atuando como ponto focal da PMPA;

Art. 3º. Designar o servidor MAJ QOBM MARCOS JOSÉ LEÃO DA COSTA, Matrícula Funcional: 57175162/1, para atuar como membro da respectiva comissão no seu acompanhamento e fiscalização, atuando como ponto focal da CBMPA;

Art. 4º. Designar o servidor DEL. DILERMANO GOMES TAVARES, Matrícula Funcional: 4007824, para atuar como membro da respectiva comissão no seu acompanhamento e fiscalização, atuando como ponto focal da PCPA.

Art. 5º. Caberá ao fiscal as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão;

b) monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a vigência do instrumento (quando haja transferência de recursos);

c) observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

d) comunicar à autoridade competente, com antecedência, a data de expiração da vigência do instrumento, nos casos de eventual necessidade de prorrogação;

e) elaborar relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do instrumento;

f) anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do convênio;

g) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do convênio; e

h) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do convênio, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no convênio ou congêneres.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para esse fim.

Art. 7º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 22 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. UALAME FIALHO MACHADO Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1044721

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1540/2024 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando nº 178/2024-CONJUR/3, de 21 de fevereiro de 2024, que anexa o Ofício nº 000177/2024-PGE/GAB, de 16 de fevereiro de 2024, no qual a Srª Ana Carolina Lobo Gluck Paúl - Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, reporta-se e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Anulatória de Processo nº 0800320-54.2022.8.14.0301, ajuizada por EDILSON MONTEIRO FARIAS FILHO (CPF nº 019.460.032-71) em face do Estado do Pará. A demanda tem por objeto a anulação das exigências de CNH no ato de inscrição/matricula no concurso de praças da PMPA. No feito, o Juízo deferiu a liminar requerida, para afastar a exigência no momento da matrícula no curso de formação, da Carteira Nacional de Habilitação do impetrante. Contudo, em sede de sentença, foi julgado improcedente o pedido, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, tendo em vista que a parte autora não cumpriu as regras expressamente previstas no Edital do certame. Assim sendo, encaminho a Decisão Judicial e recomendo cumprimento para exclusão do candidato do concurso, considerando a improcedência da demanda. (PAE Nº 2022/580886);